

LEI Nº 608/2016
DE: 28 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no orçamento do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual de 2016 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte unidade orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 09 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
SUB- UNIDADE: 03 – Coordenadoria de Viação
FUNÇÃO: 26 – Transporte.
SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário.
PROGRAMA: 5015 – Manutenção do Fethab.
ATIVIDADE 1102 – Aquisição de um caminhão novo para manutenção e conservação de estradas e vias
CATEGORIA DESP 4000.00 – Despesas de Capital
ELEM. DESPESA: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 280.000,00

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos citados no artigo anterior serão anulados o mesmo valor nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 09 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
SUB- UNIDADE: 03 – Coordenadoria de Viação
FUNÇÃO: 26 – Transporte.
SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário.
PROGRAMA: 5015 – Manutenção do Fethab.
ATIVIDADE 1091 – Aquisição de máquinas e equipamentos
CATEGORIA DESP 4000.00 – Despesas de Capital
ELEM. DESPESA: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00

publicação. **Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 28 DE JUNHO DE 2016.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**